MUNICÍPIO DE CARANDAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação para fornecimento de benefício alimentar natalino destinado aos servidores públicos municipais, nos termos da legislação municipal autorizativa.
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Governo
E-mail: gabinete@carandai.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Governo identificou a necessidade de viabilizar, no exercício de 2026, a concessão do benefício alimentar natalino aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos estabelecidos na legislação municipal que autoriza a concessão do benefício.

A concessão encontra fundamento em legislação municipal específica, que autoriza o Município a disponibilizar o benefício aos servidores, constituindo medida inserida na política municipal de valorização do funcionalismo público e de reconhecimento pela contribuição dos agentes públicos para a continuidade e adequada prestação dos serviços públicos municipais.

A necessidade administrativa, portanto, consiste em assegurar a efetiva disponibilização do benefício aos servidores que dele façam jus, mediante solução que seja compatível com a legislação municipal, tecnicamente adequada, operacionalmente viável, economicamente vantajosa e capaz de assegurar tratamento isonômico aos beneficiários.

A contratação não decorre, inicialmente, da escolha de determinado gênero alimentício ou de determinada composição. O que se pretende solucionar é a necessidade de materializar o benefício alimentar natalino autorizado pela legislação municipal, cabendo ao planejamento identificar, dentre as alternativas disponíveis, aquela que melhor atenda ao interesse público.

Nesse sentido, a Administração deve considerar não apenas a experiência de contratações anteriores, mas também as condições atuais de mercado, a utilidade dos produtos, a logística de fornecimento e distribuição, a conservação dos alimentos, a capacidade dos fornecedores e os custos envolvidos.

No exercício de 2025, o Município adotou como forma de materialização do benefício a aquisição de ave gigante, vinho e caixa de bombons.

Naquela oportunidade, os produtos foram adquiridos separadamente, circunstância que permitiu a concretização do benefício, mas que também revelou dificuldades de natureza operacional e logística para a Administração.

A aquisição de diferentes produtos separadamente exigiu maior esforço administrativo nas etapas de recebimento, conferência, organização, armazenamento e posterior distribuição aos servidores, especialmente em razão das características distintas dos itens e das necessidades próprias de acondicionamento e transporte.

A experiência adquirida na contratação anterior constitui, portanto, elemento concreto de planejamento para a contratação do exercício de 2026.

A Administração entendeu que a simples repetição da solução utilizada em 2025 não necessariamente representaria a melhor alternativa para o exercício seguinte, uma vez que as contratações devem ser planejadas de acordo com as circunstâncias existentes no momento de sua realização e devem buscar a solução mais adequada ao interesse público.

Além da questão logística, buscou-se avaliar a utilidade prática da composição a ser disponibilizada aos servidores.

Nesse processo, considerou-se conveniente buscar uma solução que apresentasse maior integração entre os gêneros alimentícios, permitindo sua utilização conjunta e conferindo ao benefício maior utilidade para refeições e confraternizações familiares durante o período de fim de ano.

A Administração também considerou a expectativa de maior aceitação da nova composição pelos beneficiários, tendo em vista a natureza dos produtos e sua utilização prática, sem que essa percepção, isoladamente, constitua fundamento econômico para a contratação.

Assim, o problema a ser solucionado pode ser definido como a necessidade de assegurar a concessão do benefício alimentar natalino aos servidores municipais, por meio de solução que concilie adequação ao interesse público, utilidade prática para os beneficiários, padronização, segurança dos alimentos, eficiência logística, competitividade e economicidade.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade, portanto, analisar as alternativas disponíveis e demonstrar a solução que, no contexto do exercício de 2026, melhor atende à necessidade identificada.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não se encontra prevista em Plano de Contratações Anual.

Registra-se, entretanto, que o Município não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício de 2026, razão pela qual não há instrumento vigente no qual a presente demanda pudesse ter sido previamente inserida.

A ausência do Plano de Contratações Anual não afasta o dever de planejamento da contratação. A fase preparatória deve ser compatibilizada com as leis orçamentárias e contemplar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, conforme estabelece o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a Administração está promovendo o planejamento da contratação por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, da estimativa da demanda, do levantamento de mercado, da pesquisa de preços e da posterior elaboração do Termo de Referência.

A contratação ficará condicionada à compatibilidade com a legislação orçamentária e à existência de dotação e disponibilidade de recursos suficientes para suportar a despesa, observadas as normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender integralmente à finalidade estabelecida na legislação municipal que autoriza a concessão do benefício alimentar natalino.

O benefício deverá ser disponibilizado aos servidores que preencham os requisitos estabelecidos na legislação municipal, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência e interesse público.

A solução deverá ser padronizada, de modo que os beneficiários recebam composição equivalente, observados os quantitativos e especificações definidos pela Administração.

Os gêneros alimentícios deverão ser próprios para consumo humano e atender à legislação sanitária, de inspeção, rotulagem, embalagem, conservação, armazenamento e transporte aplicável.

Considerando a natureza perecível dos produtos que integrarão a solução, deverão ser rigorosamente observadas as condições adequadas de conservação e transporte.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, apropriadas, devidamente identificadas e em condições próprias para consumo.

Deverão ser observados os prazos de validade estabelecidos no Termo de Referência, de modo a assegurar período adequado para consumo após a entrega.

Os produtos de origem animal deverão atender à legislação sanitária e de inspeção aplicável, inclusive quanto à procedência e às condições de armazenamento e transporte.

O fornecedor deverá possuir capacidade operacional compatível com o quantitativo estimado e com o prazo de entrega estabelecido pela Administração.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo Município, em data e horário previamente estabelecidos, de modo a possibilitar o recebimento, a conferência e a distribuição organizada dos benefícios.

A contratação deverá contemplar solução capaz de reduzir, tanto quanto possível, as atividades de montagem e organização dos kits sob responsabilidade direta da Administração.

As especificações técnicas deverão ser objetivas e suficientes para garantir a qualidade pretendida, sem estabelecer exigências desnecessárias ou desproporcionais capazes de restringir a competitividade.

Eventual referência a marca deverá ser utilizada apenas nos limites admitidos pela Lei nº 14.133/2021 e, quando cabível, acompanhada da expressão "ou equivalente", "similar" ou "de qualidade superior", conforme a situação concreta e a justificativa constante do processo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A estimativa dos quantitativos decorre da necessidade de atender aos servidores municipais que preencham os requisitos estabelecidos na legislação municipal para recebimento do benefício.

Com base nas informações preliminares fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos, estima-se, para fins de planejamento, a existência de 1.350 servidores beneficiários.

A memória de cálculo considera a disponibilização de 01 (um) benefício individual para cada servidor habilitado, resultando na estimativa inicial de 1.350 kits.

O quantitativo definitivo deverá ser confirmado pelo Departamento de Recursos Humanos antes da entrega, mediante levantamento atualizado dos servidores que efetivamente atendam aos requisitos legais para recebimento do benefício.

A confirmação é necessária para assegurar que a contratação corresponda à demanda efetiva, evitando aquisição insuficiente ou formação de estoque desnecessário, especialmente em razão da natureza perecível dos produtos.

Considerando a composição definida ao final deste estudo, a estimativa inicial corresponde a:

Componente	Quantidade por kit	Quantidade estimada
Contra-filé	1 kg	1.350 kg
Linguiça	1 kg	1.350 kg
Asa de frango	1 kg	1.350 kg
Lombo suíno	1 kg	1.350 kg
Coxinha da asa	1 kg	1.350 kg
Bolsa térmica	1 unidade	1.350 unidades

Assim, considerando a estimativa de 1.350 beneficiários, serão necessários inicialmente 1.350 kits completos.

O Departamento de Recursos Humanos deverá apresentar documento formal contendo o levantamento atualizado dos beneficiários, o qual deverá integrar o processo administrativo como documento de suporte da estimativa.

A adoção de memória de cálculo e documentação de suporte é especialmente relevante porque o TCEMG tem enfatizado que a definição dos quantitativos sem demonstração da demanda e dos critérios utilizados viola a exigência do art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas existentes para atendimento da necessidade administrativa, considerando não apenas a composição dos gêneros alimentícios, mas também a forma de aquisição, fornecimento, conservação, recebimento e distribuição do benefício.

A Administração considerou como elemento relevante a experiência decorrente da contratação realizada no exercício de 2025.

Naquele exercício, o benefício foi composto por ave gigante, vinho e caixa de bombons, sendo os produtos adquiridos separadamente.

A solução permitiu a concessão do benefício aos servidores, porém sua execução revelou dificuldades de natureza logística, especialmente em razão da necessidade de recebimento, conferência, organização, armazenamento e distribuição de diferentes produtos.

A aquisição separada também aumentou as etapas administrativas necessárias para que os produtos fossem reunidos e disponibilizados aos beneficiários, exigindo maior organização da Administração e maior atenção às características específicas de cada item.

A experiência anterior demonstrou, portanto, a conveniência de considerar, para 2026, uma solução que reduza as etapas internas de organização e facilite a distribuição.

A primeira alternativa analisada consiste na repetição da solução adotada em 2025, mantendo-se a composição por ave gigante, vinho e caixa de bombons e a aquisição dos produtos separadamente.

Essa alternativa possui como vantagem a experiência prévia do Município e a familiaridade dos fornecedores com os produtos. Contudo, sua repetição manteria as dificuldades logísticas identificadas no exercício anterior, além de não aproveitar a oportunidade de aperfeiçoamento da solução.

Outra alternativa seria a aquisição dos componentes separadamente, porém com posterior montagem dos kits pela própria Administração.

Embora essa alternativa possibilite maior flexibilidade na aquisição, ela manteria sob responsabilidade do Município as atividades de recebimento de produtos de diferentes fornecedores, conferência, armazenamento, organização e montagem dos kits.

A alternativa também poderia aumentar os riscos relacionados à conservação dos gêneros perecíveis e demandar estrutura física e recursos humanos adicionais para preparação e distribuição.

Foi também considerada a possibilidade de concessão de crédito, cartão ou instrumento equivalente destinado à aquisição de gêneros alimentícios.

Essa solução proporcionaria maior liberdade de escolha aos beneficiários, mas demandaria contratação de empresa especializada, gerenciamento do benefício, estrutura de utilização e mecanismos de controle, além de apresentar características distintas da forma de benefício autorizada e tradicionalmente adotada pelo Município.

Outra alternativa seria a aquisição de solução padronizada, na qual os gêneros alimentícios que compõem o benefício sejam previamente definidos e fornecidos conjuntamente pelo contratado, acompanhados de recipiente adequado para transporte.

Essa alternativa apresenta vantagem operacional em relação às anteriores, pois permite concentrar o fornecimento dos componentes em uma solução padronizada, reduzindo a necessidade de montagem pelo Município.

A Administração considerou, ainda, a utilidade prática dos produtos a serem fornecidos.

A solução utilizada em 2025, embora adequada à finalidade festiva, reunia produtos destinados a formas distintas de consumo.

Para 2026, buscou-se alternativa que permitisse maior integração entre os produtos e sua utilização conjunta em refeições e confraternizações familiares.

Nesse contexto, identificou-se a possibilidade de fornecimento de conjunto composto por carnes e derivados, acompanhado de bolsa térmica.

A solução apresenta como característica relevante a possibilidade de utilização conjunta dos gêneros alimentícios, além de proporcionar ao beneficiário maior liberdade para preparação das refeições.

A bolsa térmica, por sua vez, mostra-se funcionalmente relacionada à solução, uma vez que os produtos possuem natureza perecível e necessitam de transporte adequado após sua retirada.

A análise também considerou a expectativa de maior aceitação da composição pelos servidores, em razão da utilidade prática dos produtos e de sua adequação a refeições e confraternizações de fim de ano.

Essa percepção é considerada elemento complementar da análise, não substituindo a demonstração da vantajosidade econômica por meio da pesquisa de preços.

Diante das alternativas examinadas, a Administração identificou a solução integrada composta por gêneros alimentícios destinados ao preparo de refeições, acompanhados de bolsa térmica, como a alternativa que apresenta melhores condições para atendimento da necessidade no exercício de 2026.

A escolha decorre, portanto, da conjugação de fatores relacionados à experiência da contratação anterior, à melhoria da logística, à padronização do benefício, à utilidade prática dos produtos e à necessidade de assegurar condições adequadas de transporte.

O levantamento de mercado deverá permanecer documentado nos autos, inclusive mediante os editais, contratações similares, consultas e demais documentos utilizados pela Administração na formação de sua convicção.

Tal cautela se mostra adequada ao entendimento recente do TCEMG de que o levantamento de mercado, a descrição da solução e o posicionamento conclusivo do ETP devem ser efetivamente demonstrados e não apenas mencionados genericamente.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação deverá ser realizada mediante pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

A pesquisa deverá considerar as especificações efetivamente definidas para os produtos, especialmente quanto ao tipo, peso, apresentação, qualidade, embalagem, condições de conservação e demais características relevantes.

Deverão ser obtidos preços referenciais para os componentes da solução, compreendendo contra-filé, linguiça, asa de frango, lombo suíno, coxinha da asa e bolsa térmica.

Os preços coletados deverão ser submetidos a análise crítica, com identificação de valores que eventualmente se mostrem inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com as condições usuais do mercado.

A estimativa deverá ser acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, das fontes consultadas e da respectiva memória de cálculo.

Considerando-se, preliminarmente, o quantitativo de 1.350 kits, o valor global estimado será obtido mediante a multiplicação do preço unitário estimado do kit pelo quantitativo previsto.

A estimativa definitiva será inserida no processo após a conclusão da pesquisa de preços.

A pesquisa deverá considerar, sempre que possível, a realidade do mercado regional, sem prejuízo da utilização dos demais parâmetros legalmente admitidos.

Não será utilizada a contratação realizada no exercício de 2025 como parâmetro de preço, tendo em vista que a composição do benefício de 2026 será distinta e que os preços devem refletir as condições atuais de mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento da necessidade e a análise das alternativas disponíveis, a Administração concluiu pela adoção, para o exercício de 2026, de solução diversa daquela utilizada no exercício anterior.

No exercício de 2025, o benefício foi composto por ave gigante, vinho e caixa de bombons, tendo os produtos sido adquiridos separadamente.

A experiência prática demonstrou que a sistemática utilizada acarretou dificuldades logísticas para a Administração, principalmente nas etapas de recebimento, conferência, organização e distribuição dos diferentes produtos.

A partir dessa experiência, o planejamento para 2026 buscou uma solução que proporcionasse maior integração entre os produtos e simplificasse as atividades necessárias para disponibilização do benefício.

Após análise das alternativas, definiu-se como solução adequada o fornecimento de kit churrasco, composto pelos seguintes produtos:

Item	Descrição	Quantidade por kit
01	Contra-filé	1 kg
02	Linguiça	1 kg
03	Asa de frango	1 kg
04	Lombo suíno	1 kg
05	Coxinha da asa	1 kg
06	Bolsa térmica	15 a 20 litros

A composição escolhida permite que os gêneros alimentícios sejam utilizados conjuntamente na preparação de refeições e confraternizações familiares durante o período de fim de ano.

A solução apresenta, portanto, diferença substancial em relação ao benefício disponibilizado em 2025, não se tratando de mera substituição de marcas ou produtos, mas de aperfeiçoamento da forma de atendimento da necessidade pública identificada.

A escolha também leva em consideração a expectativa de maior aceitação e utilidade prática pelos servidores, sem prejuízo da necessidade de comprovação da vantajosidade econômica na pesquisa de preços.

A bolsa térmica integra a solução em razão da natureza perecível dos alimentos que serão disponibilizados.

Sua finalidade é proporcionar condições mais adequadas para o transporte dos produtos pelos beneficiários, reduzindo a exposição dos alimentos a condições inadequadas durante o deslocamento.

A contratação deverá prever que os produtos sejam entregues em condições apropriadas de conservação, observando as exigências sanitárias e de inspeção aplicáveis.

Deverão ser observadas as condições de transporte, acondicionamento, temperatura e integridade das embalagens exigidas para cada gênero alimentício.

A solução deverá ser fornecida de maneira padronizada, garantindo igualdade de composição entre os benefícios.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento como diretriz a ser considerada quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo a Administração avaliar concretamente a possibilidade de divisão do objeto.

Os componentes do kit são, individualmente, bens divisíveis e disponíveis no mercado.

Entretanto, a análise do parcelamento não pode considerar apenas a possibilidade física de separação dos itens. Deve também avaliar as consequências administrativas, logísticas e econômicas decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores.

A experiência da contratação realizada em 2025 constitui elemento relevante nessa análise.

Naquele exercício, a aquisição separada dos produtos que compunham o benefício gerou dificuldades logísticas para o Município, especialmente quanto ao recebimento, conferência, organização e distribuição.

A repetição desse modelo em 2026 poderia reproduzir tais dificuldades, especialmente considerando que a nova solução envolve produtos perecíveis e que precisam ser disponibilizados de maneira coordenada aos beneficiários.

A contratação integrada do kit apresenta potencial para reduzir as etapas administrativas, uma vez que o fornecedor ficará responsável pela disponibilização conjunta dos componentes que formam a solução.

A contratação conjunta também permite que a Administração receba e fiscalize uma composição padronizada, reduzindo a necessidade de montagem dos kits pelo próprio Município.

Essa característica é particularmente relevante porque a montagem interna exigiria espaço físico, organização, mão de obra e cuidados específicos com produtos perecíveis.

A contratação integrada também tende a reduzir o risco de que determinado componente esteja indisponível no momento da distribuição, comprometendo a integralidade do benefício.

Assim, a opção pelo fornecimento do kit como solução integrada encontra fundamento preliminar na experiência logística do exercício anterior, na necessidade de padronização, na natureza perecível dos produtos, na redução das etapas de montagem e na busca por eficiência administrativa, devendo a decisão definitiva ser respaldada pelos elementos concretos do levantamento de mercado.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende assegurar a efetiva concessão do benefício alimentar natalino aos servidores municipais abrangidos pela legislação municipal.

Busca-se, simultaneamente, aperfeiçoar a forma de execução do benefício em comparação com a experiência do exercício de 2025.

No exercício anterior, a aquisição separada de ave gigante, vinho e caixa de bombons demandou maior esforço administrativo para recebimento, conferência, organização e distribuição dos produtos.

Para 2026, pretende-se reduzir essa complexidade mediante a adoção de solução integrada e padronizada.

Espera-se que a contratação permita maior eficiência no recebimento e na distribuição dos benefícios, reduzindo a necessidade de montagem dos kits pela Administração.

Pretende-se também proporcionar aos servidores uma composição de gêneros alimentícios de utilização prática e conjunta, adequada ao período de confraternizações de fim de ano.

A composição escolhida possui potencial para proporcionar maior aceitação pelos beneficiários em razão da natureza e utilidade dos produtos.

Busca-se, ainda, garantir que os alimentos sejam transportados em condições mais adequadas, mediante fornecimento da bolsa térmica que integra a solução.

Sob o aspecto administrativo, espera-se reduzir o número de etapas necessárias à organização do benefício.

Sob o aspecto econômico, pretende-se obter a proposta mais vantajosa mediante competição entre fornecedores, pesquisa de preços e especificações compatíveis com o mercado.

Sob o aspecto da eficiência, pretende-se reduzir custos e esforços indiretos associados ao recebimento e à distribuição de produtos adquiridos separadamente.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da conclusão da fase preparatória, o Departamento de Recursos Humanos deverá confirmar o quantitativo atualizado de servidores que fazem jus ao benefício, com apresentação de documento que subsidie a estimativa.

Deverá ser concluída a pesquisa de preços, acompanhada da respectiva memória de cálculo e documentos comprobatórios.

Deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária necessária para suportar a despesa.

Deverá ser elaborado o Termo de Referência com as especificações definitivas dos produtos, condições de fornecimento, prazo de entrega, local de entrega, critérios de recebimento, fiscalização e pagamento.

Deverão ser designados os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, conforme as normas internas do Município.

A Administração deverá definir o procedimento de recebimento e conferência dos produtos, especialmente quanto a quantidade, peso, integridade das embalagens, validade, condições de conservação e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

Deverá ser estabelecido cronograma de entrega compatível com a data prevista para distribuição aos servidores.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da solução, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis ao atendimento da necessidade.

A bolsa térmica constitui componente da própria solução e, portanto, não configura contratação independente.

A distribuição dos benefícios poderá ser realizada utilizando-se a estrutura administrativa disponível no Município, não sendo necessária contratação autônoma para essa finalidade.

Caso durante a elaboração do Termo de Referência sejam identificadas necessidades adicionais decorrentes de aspectos logísticos específicos, estas deverão ser previamente avaliadas e formalmente justificadas.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação envolve a aquisição de gêneros alimentícios e materiais utilizados em seu acondicionamento, podendo gerar resíduos decorrentes das embalagens e do consumo dos produtos.

Os impactos ambientais esperados são de baixa magnitude e diretamente relacionados à natureza ordinária dos produtos adquiridos.

A Administração deverá buscar minimizar desperdícios mediante adequado dimensionamento dos quantitativos, evitando aquisição superior à demanda efetiva.

A confirmação do número de beneficiários pelo Departamento de Recursos Humanos constitui medida importante para reduzir o risco de aquisição excedente e eventual desperdício de alimentos.

Deverão ser observadas as condições adequadas de armazenamento e transporte, especialmente em relação aos produtos perecíveis, de modo a reduzir perdas decorrentes de deterioração.

Sempre que compatível com as exigências sanitárias e com as condições usuais de mercado, poderão ser priorizadas embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, sem criação de exigência desproporcional ou capaz de restringir indevidamente a competitividade.

A bolsa térmica, por possuir possibilidade de utilização posterior, apresenta característica de reutilização, podendo contribuir para reduzir a necessidade de utilização de embalagens descartáveis no transporte dos produtos.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a legislação municipal que autoriza a concessão do benefício alimentar natalino aos servidores públicos municipais, a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada.

O presente Estudo Técnico Preliminar analisou a necessidade, os requisitos da contratação, os quantitativos estimados, as alternativas disponíveis no mercado, a solução adotada anteriormente e os aspectos logísticos e operacionais relacionados à sua execução.

No exercício de 2025, o Município forneceu aos servidores benefício composto por ave gigante, vinho e caixa de bombons, sendo os produtos adquiridos separadamente.

Embora a contratação anterior tenha atendido à finalidade pretendida, sua execução revelou dificuldades logísticas relacionadas ao recebimento, conferência, organização e distribuição de produtos distintos.

Essa experiência foi considerada no planejamento da contratação de 2026, de modo a buscar solução que aperfeiçoe a execução administrativa e proporcione maior integração dos produtos que compõem o benefício.

A análise das alternativas demonstrou que a solução integrada apresenta condições mais adequadas para atender à necessidade, especialmente porque reduz etapas de organização e montagem sob responsabilidade do Município, favorece a padronização dos benefícios e permite que os gêneros alimentícios sejam utilizados conjuntamente.

Além do aspecto operacional, a solução apresenta potencial de maior utilidade prática e aceitação pelos beneficiários, considerando a natureza dos produtos e sua possibilidade de utilização em refeições e confraternizações familiares durante o período de fim de ano.

Diante disso, para o exercício de 2026, conclui-se pela adoção da solução consistente no fornecimento de kit churrasco composto por 1 kg de contra-filé, 1 kg de linguiça, 1 kg de asa de frango, 1 kg de lombo suíno, 1 kg de coxinha da asa e bolsa térmica com capacidade entre 15 e 20 litros.

A escolha da solução não decorre de definição prévia do objeto, mas constitui resultado do processo de planejamento desenvolvido neste Estudo Técnico Preliminar, a partir da análise da necessidade, da experiência da contratação anterior, das alternativas disponíveis e das características operacionais do Município.

A contratação mostra-se tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada

A pesquisa de preços deverá demonstrar que a solução escolhida apresenta valor compatível com o mercado e que a contratação atende ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, o posicionamento conclusivo desta Administração é favorável ao prosseguimento da contratação, mediante elaboração do respectivo Termo de Referência e continuidade das demais etapas da fase preparatória previstas na Lei nº 14.133/2021.

Carandaí/MG, 13 de agosto de 2026.

GEOVANE FURTADO DA COSTA
Secretária Municipal de Governo

EMANUEL TADEU GONÇALVES
Assessor de Gabinete